

Ofício N.º 001/2006

Teresina, 16 de fevereiro de 2006

Ao

Dr. Nilo Sérgio de Melo Diniz  
Diretor do CONAMA

Em atenção ao Ofício n.º 064/06/CONAMA/MMA, de 15 de fevereiro de 2006 de V. Sa., com referência ao Ofício n.º 001/2006-CR, de 9 de fevereiro de 2006, do Conselheiro Representante do Estado do Rio Grande do Norte, que solicita a retirada da pauta da 46.ª Reunião Extraordinária do CONAMA, que se realizará nos dias 21 e 22, processo n.º 02000.000535/2004-48. A Proposta de Moção, que Recomenda o Governo do Rio Grande do Norte, com as seguintes considerações:

- Totalmente contrário à retirada do referido processo da pauta da 46.ª Reunião Extraordinária do CONAMA, prevista para os dias 21 e 22 de fevereiro de 2006, pelas seguintes razões:
  - os fatos geradores da proposta da referida Moção ainda permanece;
  - as ONG's ambientalistas do Estado do Rio Grande do Norte e da Região Nordeste, não concordam com a retirada da matéria da pauta;
  - o Conselheiro Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Norte no CONAMA, teve a oportunidade de esclarecer melhor a questão, quando do pedido de vista da matéria na 78.ª Reunião Ordinária do CONAMA, dos dias 27 e 28 de julho de 2005;
  - portanto, é sem a menor consistência as justificativas levantadas pelo Conselheiro Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para a retirada do processo da pauta da citada reunião;
  - finalmente informamos que trata-se de uma Proposta de Moção antiga que já deveria ter sido deliberada pelo Plenário do CONAMA, que foi apresentada na 73.ª Reunião Ordinária nos dias 24 e 25 de março de 2003.

Saudações Ambientalistas,

Francisco Rodrigues Soares  
Conselheiro Suplente da SAMAN e  
Representante das ONG's do NE no CONAMA